

# Edital de Licitação nº 003/2022-01PMA

## PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2022-01PMA

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. [Conforme anexo I – Termo de Referência.](#)**

Município de Anapu/PA  
2022

### SUMÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



Item	Descrição
1.	Do Preâmbulo.....
2.	Da Disponibilização do Edital.....
3.	Do Objeto.....
4.	Dos Recursos Orçamentárias e Financeiros.....
5.	Das Condições de Participação na Licitação.....
6.	Do Credenciamento.....
7.	Da Representação dos Documentos.....
8.	Da Proposta de Preços (Envelope nº 01).....
9.	Da Documentação de Habilitação (Envelope nº 02).....
10.	Da Visita Técnica
11.	Da Impugnação do Edital.....
12.	Da Sessão do Pregão.....
13.	Dos Critérios do Julgamento e da Adjudicação.....
14.	Dos Recursos.....
15.	Da Homologação.....
16.	Da Contratação.....
17.	Da Validade e da Vigência.....
18.	Das Obrigações Contratuais.....
19.	Da Execução do Contrato.....
20.	Da Fiscalização e Alteração Contratual.....
21.	Da Rescisão do Contrato.....
22.	Da Forma de Fornecimento do Objeto.....
23.	Da Forma de Pagamento.....
24.	Da Garantia Contratual.....
25.	Das Penalidades e das Sanções.....
26.	Das Disposições Gerais.....
27.	Dos Anexos.....

**1. DO PREÂMBULO** (Art. 1º; 3º, IV - Lei nº 10.520/2002)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 01.613.194/0001-63, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro, CEP:



68.365-000, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 003/2022 SEMAD - PMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de defesa do Consumidor); Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Complementar nº 147/2014; Lei 10.520/2002; Decreto Federal nº 6.204/2007, e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar o **Pregão Presencial SRP 003/2022-01 PMA, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM**, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme anexo I – Termo de Referência**, e demais anexos integrantes ao presente Edital.

**1.1. Data de Publicação: 19/05/2022.**

Local: Diário Oficial da União, Jornal da Amazônia e Quadro de Aviso da Unidade Gestora, (Art. 4º, I - Lei nº 10.520/2002)

**1.2. Data de Credenciamento: Às 09:00h do dia 01/06/2022. (Tolerância: 10 minutos)**

Local: Sala de Licitação da **Prefeitura Municipal de Anapu/PA** (Sede da PMA)

**1.3. Data de abertura das propostas de preços e recebimento dos documentos de habilitação: Às 09:00h do dia 01/06/2022.**

**2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL (Art. 4º, IV; Art. 5º, III - Lei nº 10.520/2002)**

2.1.O edital, bem como os seus anexos, poderão ser consultados e adquiridos no Portal do TCM – PA, no link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: <https://www.anapu.pa.gov.br/>, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: [cplanapu@gmail.com](mailto:cplanapu@gmail.com), e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro – Anapu – Pará - CEP:68.365-000. Informamos que para retirada do edital e demais informações na forma presencial o licitante deverá apresentar o Requerimento de Retirada de edital, junto a este documento deverá estar anexado: o contrato social e alterações juntamente com a cópia do documento dos sócios.

**3. DO OBJETO (Art. 3º, II - Lei nº 10.520/2002)**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme anexo I – Termo de Referência.**

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (Art. 3º, II - Lei nº 10.520/2002)**

4.1. Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:**

5.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, os quais, em qualquer fase do certame, poderão ser apresentados em cópia simples, autenticados em cartório, e válidos até a abertura do Envelope nº 02.

5.1.2. Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade que lhes tenham sido aplicadas por força da **Lei nº 8.666/93**;

5.1.3. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Deter em seu Contrato Social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação e comprovar possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.



5.1.5. Quando da participação das Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativas, deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, farão jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

5.1.6. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de Tipo I e III com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 e cota de 25% exclusivas para a participação de MPE. Essa condição de disputa está identificada no ANEXO I – Termo de Referência com a descrição dos benefícios. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006.

5.1.7. Apenas os itens destinados ao mercado geral ou à cota principal (de até 75% de um item divisível) estarão abertos para recebimento de propostas de médias e grandes empresas.

5.2. Não poderão participar deste certame:

5.2.1. Servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.2.2. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensão do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, com as sanções prescritas nos **incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93**, enquanto durar a punição;

5.2.3. Empresa que não estejam cadastradas e/ou recadastradas, conforme **art. 34 ao 37 da Lei nº 8.666/93**, devendo o mesmo apresentar junto com os documentos de habilitação o **Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, até o segundo dia útil que antecede o certame;

5.2.4. Empresa que constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis). Para comprovação a empresa deverá apresentar no credenciamento a Certidão negativa consolidada jurídica e física (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

5.2.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A sessão do pregão será dirigida pelo Pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

6.2. Em caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte. Declaração da proponente (anexo IV), assinada por seus representantes legais, de enquadramento no art. 3º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, acompanhada de Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, de acordo com a IN nº 103/2007-DNCR, de 30 de abril de 2007, para comprovação de regularidade de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3. Após abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ juntamente como “QSA” (Consulta Quadro de Sócios e Administradores);

6.5. Alvará de licença e funcionamento emitido pela sede do domicílio da licitante;

6.6. Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar:

6.6.1. Cópia autenticada de documento de identificação com foto;



6.6.2. CRC da Comissão Permanente de Licitação original ou cópia autenticada;

6.6.3. Instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (Anexo II), reconhecida a firma do outorgante em Cartório, com poderes especiais para responder em nome dos outorgantes, e praticar todos os atos pertinentes ao certame;

6.6.4. Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do contrato social, o Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7. Demais documentos necessários para o credenciamento:

6.7.1. Declaração de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - anexo III;

6.7.2. Declaração de Pleno Reconhecimento e Atendimento aos Requisitos do Edital, juntamente com Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Jurídica e Física do proprietário ou sócios (Conselho Nacional de Justiça), que comprove o conteúdo declarado; (Anexo VIII);

6.7.3. Declaração de Adimplência emitida pela Prefeitura de Municipal Anapu (Secretaria Municipal de Administração);

6.7.4. Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu;

6.7.5. Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Anapu;

6.7.6. Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de Anapu;

6.7.7. Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapu.

6.8. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**6.10. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.**

6.11. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

## **7. DA REPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

7.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão apresentados com as seguintes indicações:

Envelope nº 01

### **PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2022-01 PMA

Razão Social da empresa

CNPJ:



Envelope nº 02

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2022-01 PMA

Razão Social da empresa

CNPJ:

7.2. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste edital, especialmente os exigidos para o credenciamento, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, desde que estejam legíveis. Não sendo possível a “leitura” de determinado documento, a licitante poderá ser inabilitada, a critério do Pregoeiro.

7.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

7.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.6. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal.

**8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

8.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2. **Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Anapu de forma presencial ou eletrônica através do e-mail: [cplanapu@gmail.com](mailto:cplanapu@gmail.com), apresentando certidão de CNPJ, para a geração da “Planilha Padrão dos serviços e quantitativos” objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá apresentar dentro do envelope “2” mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), preencher os campos na cor cinza, não alterando as estrutura da planilha, para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá estar consignada a proposta escrita apresentada. A presente condicionante se faz necessário tendo em vista que o registro das propostas e fases de lances ocorrem dentro do sobredito sistema. Caso descumpra a licitante terá sua proposta desclassificada.**

a) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Anapu, Anexo V deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas e numeradas sequencialmente;

b) Apresentar preços completos (unitários e totais) por quilômetro rodado, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, manutenção dos veículos, consertos, peças de reposição, garantias, e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

c) Apresentar o preço total do valor unitário e global da proposta;

8.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.3. Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.4. A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) Deverá constar na proposta a data da proposta, que é a data marcada para abertura dos envelopes;

b) O prazo de validade da PROPOSTA que, deverá ser de no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data de entrega dos ENVELOPES.

c) Declaração, na própria proposta, de que o preço cobrado contempla todos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que, embora não mencionadas, sejam necessárias para a execução dos objeto licitado.

d) Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e o preço expresso por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

d) Que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis nos termos do art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.6. Os Anexos V Modelo de Proposta e VI Declaração de Elaboração Independente de Proposta deveram estar dentro do envelope de proposta de preços;

8.7. A PMA, recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile, endereço eletrônico-(e-mail) e nome do representante. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

## **9. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

### **9.1. Habilitação Jurídica:**

a) Cópia autenticada de documento de identificação com foto;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou alteração consolidada, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, juntamente com o “QSA” (Consulta Quadro de Sócios e Administradores);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal do município de Anapu-PA e da sede da licitante, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE;

## **9.3. Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto ora licitado, que deverá ser comprovado através da apresentação de no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado fornecido emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória dos serviços ou semelhantes ao licitado.

b) Certidão simplificada e específica da Junta Comercial;

## **9.5. Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pela Comarca distribuidora da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial;

e) Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício;

f) No caso de empresas constituídas a menos de um ano da data de abertura do presente certame, apresentar balanço dos últimos meses de atividades;

g) Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

h) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não os Termos de Abertura e Encerramento;





i) O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento;

j) Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade profissional CRC equivalente com foto do contador, ou profissional equivalente;

l) Prova de Capacidade Financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Será constatada mediante obtenção do índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas: (Art. 31, § 4o - Lei 8.666/93)

m) Os índices serão calculados como se segue:

$$\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\text{LC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{SG} = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

n) Os índices serão calculados como se segue:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

o) As empresas, deverão apresentar índices igual ou superior a 1,00 (um), nos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), os índices não poderão ultrapassar as duas casas decimais após a vírgula, através dos quais poderemos comprovar o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente;

p) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

### 9.5. Outros Documentos (Envelope 02)

a) Declaração de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (anexo III);

b) Declaração de Pleno Reconhecimento e Atendimento aos Requisitos do Edital, juntamente com Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Jurídica e Física do proprietário ou sócios (Conselho Nacional de Justiça), que comprove o conteúdo declarado; (Anexo VII);

c) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inc XXXIII, da CF. (anexo VIII);



- d) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (anexo IX);
- e) Declaração de possuir as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º/Lei 8.666/93);

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, em função das possíveis falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Art. 41, § 2º/Lei 8.666/93);

10.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. (Art. 41, § 3º/Lei 8.666/93);

10.5. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou impugnações sobre o presente Edital deverão ser solicitadas por escrito à **Comissão Permanente de Licitação, Att: Pregoeiro Oficial, localizada na Sede da Prefeitura Municipal Anapu, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro na cidade de Anapu, no horário das 08:00 às 14:00h;**

10.6. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, formulários, prazos, especificações e desenhos contidos nos documentos de licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do contrato;

10.7. No que se relaciona com o fornecimento de elementos, informações e esclarecimentos, resolve a Comissão Permanente de Licitação:

10.8. Não serão levadas em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados na forma definida pelo subitem 10.1.

10.9. Não serão considerados em hipótese alguma entendimentos verbais.

10.10. A PREFEITURA disponibilizará os **ADENDOS** a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

## 11. DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 6 deste;

11.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

11.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

11.4. Cumprido o item 8, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

11.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

11.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, partindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

11.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 12.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

11.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitens 12.6 e 12.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

11.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do subitem 11.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.17. Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

11.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

11.19. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Na ocorrência do disposto no subitem 12.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.



11.21. O **Município de Anapu** se reservará o direito de efetuar **DILIGÊNCIAS** visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos **produtos ofertados** ou documentos de habilitação, desde que seja solicitado ou haja necessidade expressa. (Art.43, §2º - Lei 8.666/93).

11.22. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se **inexequíveis**, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante. (Art.48, II, §1º, a, b - Lei 8.666/93).

11.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

11.22. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO**, para *fornecimento do objeto licitado* nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

12.2. Serão selecionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio as propostas de **MENOR PREÇO**, e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

12.3. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

12.3. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

12.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

12.6. Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 13.4.

12.7. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

12.8. A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.9. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do Item 10.6.

12.10. Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

12.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 13.6., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.



12.12. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

12.13. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

12.14. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

12.15. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

12.16. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

12.17. Neste momento, o Pregoeiro verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06;

12.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item 24 deste Edital;

12.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso;

12.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito;

12.21. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado;

12.22. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

12.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão;

12.24. A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências;

12.25. Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis um única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE;

12.26. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 23 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação;

12.27. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro;

12.28. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada



pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12.39. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

12.30. Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

12.31. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93;

12.32. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

12.33. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

12.34. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

12.35. O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios do Pregão, para intimação e conhecimento dos interessados;

12.36. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados com uma cópia da ata e será afixado no quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, na sala de Licitações na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA, para intimação e conhecimento dos interessados;

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e protocolizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, sala de Licitações, no horário e endereço comercial.

13.2. Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.

13.3. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

13.5. Acatado (s) o (s) recurso (s) pelo Pregoeiro ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

13.6. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

13.7. Decidido (s) o (s) recurso (s) interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

13.8. O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala Licitações;



#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Se nenhuma irregularidade ocorrer, o Pregoeiro proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento/execução do serviço ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE ANAPU**, por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido;

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

15.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

15.3. A Ata de registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **16. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA.**

16.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

#### **17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Prefeitura Municipal de Anapu/PA, observando o disposto no Art. 22 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelos gestores de cada pasta (doravante denominados Contratantes), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município;

18.2. O licitante vencedor deverá executar os serviços em até 03 (cinco) dias, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 27 deste edital;

18.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação;



18.4. Incumbir    Contratante providenciar,   sua conta, a publica o do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos  rgoos p blicos municipais, at  o quinto dia  til do m s seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotar  com rela o aos poss veis termos aditivos;

18.5. O licitante adjudicat rio se obriga a manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o;

18.6. O Termo de Contrato s  poder  ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.  8.666/93;

## **19. DA VALIDADE E DA VIG NCIA**

19.1. O Contrato resultante da presente Licita o ter  vig ncia contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas altera es.

## **20. DAS OBRIGA ES CONTRATUAIS**

20.1. A Contratante, al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei n.  8.666/93, dever  obedecer  s disposi es elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital;

## **21. DA EXECU O DO CONTRATO**

21.1. Assinar a Ata de Registro de Pre os at  05 (cinco) dias  teis contados da convoca o para sua formaliza o pela Contratante;

21.2. A Contratante quando solicitada apresentar, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de at  05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados an lise e controle de qualidade pela Contratante;

21.3. Fornecer o objeto de acordo com a solicita o da Contratante, no prazo de at  05(cinco) dias  teis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento;

21.4. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vig ncia da Ata no limite do quantitativo registrado;

21.5. Responsabilizar-se por todos os  nus referentes   confec o e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obriga es assumidas, inclusive frete, sem qualquer  nus   contratante, durante a vig ncia da contrata o;

21.6. Providenciar a imediata substitui o das defici ncias apontadas pela fiscaliza o na entrega dos materiais;

21.7. Comunicar, por escrito, a ocorr ncia de qualquer anormalidade de car ter urgente que impossibilite o seu cumprimento, t o logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necess rios   Contratante em at  24 (vinte e quatro) horas;

21.8. Manter, durante toda a execu o da contrata o, as mesmas condi es da habilita o;

21.9. N o transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obriga es da contrata o sem pr via e expressa anu ncia da Contratante;

21.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou preju zo que vier causar   Contratante ou a terceiros, em decorr ncia da m  qualidade do produto, tendo com agente a Contratada;

21.11. Substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especifica es deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorr ncia de transporte ou acondicionamento, no prazo m ximo de 05(cinco) dias, contados da notifica o que lhe for entregue oficialmente;

21.12. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto   qualidade dos materiais fornecidos;





21.13. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

22.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor(a) nomeado através de portaria pela Secretaria requisitante.

22.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

22.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## **23. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

23.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

## **24. DA FORMA DE PAGAMENTO**

24.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com a entrega mensal, e de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

24.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

24.3. O órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

24.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

## **25. DA GARANTIA CONTRATUAL**

25.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



## 27. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

27.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao fornecimento dos produtos da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Anapu/PA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

27.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

27.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 23.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I. praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III. sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

27.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 23.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



27.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

27.8. As sanções previstas no item 25.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

27.9. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao **MUNICÍPIO DE ANAPU**, em razão de sua ação procrastinatória.

27.10. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

28.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

28.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata;

28.4. Fica vedada a subcontratação de empresa para o fornecimento dos serviços, objeto deste certame;

28.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

28.6. O resultado do presente certame será divulgado no Átrio da Prefeitura Municipal de Anapu/PA e respectivas secretarias;

28.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro na cidade de Anapu, após a celebração do contrato;

28.8. Os pedidos e esclarecimentos relativos ao processo de licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

28.9. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do pregão;

28.10. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) anterior à data fixada para recebimento das propostas e documentação de habilitação;

28.11. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame;

28.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, mediante aplicação da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06, e legislação pertinente;

28.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Anapu/PA, excluindo-se quaisquer outros.



28.14. Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante, conforme descrição constante no [Anexo VII](#).

28.15. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá anular em sua totalidade o presente certame, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não gerando obrigação de indenizar as licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. ([art. 49 da Lei nº 8.666/93](#))

28.16. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Anapu/PA, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA, em horário de expediente.

## 29. DOS ANEXOS

Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de referência
- Anexo II - Termo de Credenciamento
- Anexo III - Declaração de Habilitação
- Anexo IV - Declaração Micro e Pequena Empresa
- Anexo V - Modelo da Proposta Comercial
- Anexo VI - Declaração Independente da Proposta
- Anexo VII- Declaração de Pleno Reconhecimento e Atendimento aos Requisitos do Edital
- Anexo VIII - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Anexo IX - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com administração.
- Anexo X - Minuta da Ata do Registro de Preços
- Anexo XI - Minuta do Contrato

29.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

29.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

29.3. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

29.4. A participação neste Pregão Presencial SRP implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

29.5. Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

29.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou *fone/fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Anapu/PA, 18 de maio de 2022.

---

**JADIS RIBEIRO DOS SANTOS**  
Pregoeiro/PMA



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022- 01PMA

**1- OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. [Conforme anexo I – Termo de Referência.](#)

**2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

2.1 A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades, valores unitários, valores totais e validade das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACHOCOLATADO.	1826,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Apresentação: 400gr em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.</i>		
2	ABACAXI-	832,000	QUILO
	<i>Especificação : de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>		
3	ABÓBORA -	527,000	QUILO
	<i>Especificação : livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</i>		
4	ACÚCAR -	8180,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 2kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>		
5	ADOÇANTE LÍQUIDO -	265,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Apresentação: Embalagem contendo 100ml. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis.</i>		
6	ALFACE -	944,000	MAÇOS
	<i>Especificação : Fresca, folhas verdes, bem firmes, sem manchas e apodrecimento. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</i>		
7	ALHO -	600,000	QUILO
	<i>Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em ambiente limpo e isento de impurezas e umidade, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.</i>		
8	AMIDO DE MILHO -	1269,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Produto amiláceo, extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isento de glúten, embalagem contendo 1kg.</i>		
9	ARROZ - EMBALAGEM DE 1KG.	960,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Arroz branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, validade mínima de 12 meses O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, embalagem 1kg, apresentando data de fabricação e validade visíveis.</i>		
10	ARROZ - EMBALAGEM DE 5 KG.	2964,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Arroz branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, validade mínima de 12 meses O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, embalagem 5kg, apresentando data de fabricação e validade visíveis.</i>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



11	ARROZ - INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG.	375,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Classe longo, fino, tipo I, INTEGRAL, validade m�nima de 12 meses. O produto n�o deve apresentar mofo, subst�ncias nocivas. Embalagem prim�ria, saco polietileno at�xico, resistente, embalagem de 1kg. Data de fabrica�o e validade vis�veis.</i>		
12	AVEIA -	2013,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Cereal de aveia em flocos finos, caixa 250Gr enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. R�tulo contendo informa�o nutricional, data fabrica�o, validade e lote. Validade m�nima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.</i>		
13	BANANA -	1490,000	QUILO
	<i>Especifica�o : Tamanho regular, de 1� qualidade, colora�o uniforme, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas.</i>		
14	BATATA DOCE -	665,000	QUILO
	<i>Especifica�o : Roxa de 1� qualidade, sem rama, tamanho e colora�o uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem les�es de origem, rachaduras e cortes, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte.</i>		
15	BATATA INGLESA -	1675,000	QUILO
	<i>Especifica�o : De 1� qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de matura�o intermedi�rio. Dever� apresentar odor agrad�vel, consist�ncia firme, sem les�es de origem, sem rachaduras, sem danos f�sicos e mec�nicos e lavadas.</i>		
16	BETERRABA -	705,000	QUILO
	<i>Especifica�o : Caracter�sticas gerais: dever� ser procedente de esp�cimes vegetais genu�nos e s�os, tamanho m�dio, aroma e cor da esp�cie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, n�o estar danificado por qualquer les�o de origem f�sica ou mec�nica que afete a sua apar�ncia. N�o ser�o permitidos rachaduras, perfura�es e cortes na casca.</i>		
17	BISCOITO CREAM CRACKER -	8270,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Crocante, inteiro, ingredientes b�sicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, �gua e sal. Embalagem de 400g. R�tulo com informa�o nutricional, validade, lote, peso. Validade m�nima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>		
18	BISCOITO MAISENA -	7850,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : De boa qualidade, inteiros. R�tulo com informa�o nutricional, validade, lote, peso. Embalado em pacote resistente de pl�stico. Embalagem contendo 400gr. Validade m�nima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>		
19	CAF� -	5606,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Caracter�sticas principais: Torrado e mo�do, de primeira qualidade. Embalagem a v�cuo, resistente, contendo 500gr, com identifica�o do produto, lote e prazo de validade ideal para consumo. Com validade m�nima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		
20	CANELA EM PAU -	715,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: De boa qualidade, sem mofos ou qualquer sujidade, acondicionado em embalagem transparente, contendo 30 g.</i>		
21	CANELA EM P� -	1335,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : apresentando em p� fino homog�neo com aspecto cheiro arom�tico e sabor pr�prios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua esp�cie. Pote 25g. Demais condi�es de acordo com as normas de saude/ sanit�rias vigente. (ANVISA, SIF e outras)</i>		
22	CARNE BOVINA SEM OSSO -	9330,000	QUILO
	<i>Especifica�o : Descri�o: Qualidade de primeira, sem osso, sem pelanca, n�o congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem pr�pria, sem sujidades e a�o de micr�bios, em embalagem pl�stica transparente e resistente.</i>		
23	CARNE BOVINA COM OSSO -	3410,000	QUILO
	<i>Especifica�o : Descri�o: Qualidade de segunda, com osso, tipo costela, sem pelanca, n�o congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem pr�pria, sem sujidades e a�o de micr�bios, em embalagem pl�stica transparente e resistente.</i>		
24	CARDE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO -	5550,000	QUILO
	<i>Especifica�o : Descri�o: Qualidade de segunda, sem osso, sem pelanca, n�o congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem pr�pria, sem sujidades e a�o de micr�bios, em embalagem pl�stica transparente e resistente.</i>		
25	CARNE BOVINA TIPO MOIDA -	4905,000	QUILO
	<i>Especifica�o : Descri�o: Tipo MOIDA, qualidade de segunda, sem osso, sem pelanca, n�o congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem pr�pria, sem sujidades e a�o de micr�bios, em embalagem pl�stica transparente e resistente.</i>		
26	CARNE DE FRANGO -	2274,000	QUILO
	<i>Especifica�o : Descri�o: carne de primeira qualidade, do tipo peito de frango, sem osso e sem pele, congelado ou resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor caracter�sticos, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco pl�stico transparente, at�xico, selado. Com validade m�nima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		
27	CARNE SUINA -	924,000	QUILO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : Descrição: Carne de 1ª qualidade, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalagem plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. Deve ter controle sanitário previsto em lei.</i>		
28	CEBOLA BRANCA -	2086,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: sem réstia, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal.</i>		
29	CENOURA -	982,000	QUILO
	<i>Especificação : Sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal.</i>		
30	CHARQUE -	508,000	QUILO
	<i>Especificação : Primeira qualidade, cor e cheiro característico, firme, macia, livre de pelancas. Não apresentar cor azulada. Esteja dentro dos padrões higiênico-sanitário, embalagem 500GR em saco plástico transparente, com selo de inspeção, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.</i>		
31	CHEIRO VERDE -	1886,000	MAÇOS
	<i>Especificação : Descrição: de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.</i>		
32	CHUCHU -	1146,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal. isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>		
33	COLORAU -	584,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.</i>		
34	COUVE -	1954,000	MAÇOS
	<i>Especificação : Descrição: Produto de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalada em saco plástico, acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas e higienizadas. Ser frescos estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho Acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.</i>		
35	CRAVO DA INDIA -	670,000	MAÇOS
	<i>Especificação : Descrição: De boa qualidade, sem mofos ou qualquer sujidade, acondicionado em embalagem transparente, contendo 30 g.</i>		
36	ERVA DOCE -	1470,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: De boa qualidade, sem mofos ou qualquer sujidade, acondicionado em embalagem transparente, contendo 30 g.</i>		
37	EXTRATO DE TOMANTE -	2599,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Puro, concentrado, SACHÊ com 350 g. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade mínimo de validade 06 meses a contar da data de entrega Não devem estar amassados enferrujados ou estufados Não devem conter perfurações principalmente nas costuras Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna</i>		
38	FARINHA DE MANDIOCA -	1130,000	QUILO
	<i>Especificação : Classe amarela, seca, fina, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem plástica, transparente resistente, com especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote.</i>		
39	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA -	994,000	QUILO
	<i>Especificação : Classe branca, seca, fina, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem plástica, transparente resistente, com especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote.</i>		
40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -	878,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.</i>		
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO -	1066,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.</i>		
42	FEIJÃO -	4472,000	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).</i>		
43	FERMENTO BIOLÓGICO -	460,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: Embalagem com 10 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.</i>		
44	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ -	608,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)</i>		
45	FLOCÃO DE ARROZ -	7265,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: farinha de arroz flocada pré-cozida sem sal. Embalagem plástica resistente, contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</i>		
46	FLOCA DE MILHO -	7980,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: farinha de milho flocada pré-cozida sem sal. Embalagem plástica resistente, contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</i>		
47	FRANGO DE GRAJA-	7360,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Frango de granja, de 1ª qualidade, abatido, limpo sem sujidades, congelado com miúdos, com cor e odor característico de produto de boa qualidade. Livre de parasitas, mofo, ou quais quer outros danos físicos/químicos durante transporte, embalagem e acondicionamento. Produto acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo informações de lote, embalagem, peso, validade.</i>		
48	FUBÁ-	1020,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação: fubá, tipo mimoso, de boa qualidade, grupo seco, fino, isento de matéria terrosa, parasitas e larvas sem fermentação ou ranço sem bolores ou leveduras embalagem transparente atóxica de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
49	GELATINA -	9309,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Pó para preparo de gelatina, diversos sabores, contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
50	GENGIBRE -	1410,000	QUILO
	<i>Especificação : Características: deverá ser procedente de espécimes sãs, tamanho médio, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca.</i>		
51	LARANJA -	590,000	QUILO
	<i>Especificação : De ótima qualidade, fresca e firme, tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidades, sem marcas de fungos e lacerações, devendo ser bem desenvolvidas, com casca sem sinais de danos no transporte.</i>		
52	LEITE EM PÓ -	2900,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: produto de 1ª qualidade, tipo integral. Embalagem contendo 01kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Sem marcas de aberturas, sem sinais de mofo ou danos durante o transporte e acondicionamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
53	LEITE EM PO 400G -	1920,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: produto de 1ª qualidade, tipo integral. Embalagem contendo 400g, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Sem marcas de aberturas, sem sinais de mofo ou danos durante o transporte e acondicionamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
54	LEITE IN NATURA -	6510,000	LITRO
	<i>Especificação : Descrição: Produto de 1ª qualidade, puro, sem sinais de sujidades, bem acondicionado, cor e odor característicos do produto de boa qualidade.</i>		
55	LIMÃO -	277,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecido nem murcho, cor própria da espécie, sem manchas escuras ou pardacentas, odor próprio. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>		
56	LINGÜIÇA -	454,000	QUILO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : Descrição: TIPO CALABRESA, preparada com carne mista, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo ?cry-o-vac?, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		
57	LINGÜIÇA DE FRANGO -	30,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo ?cry-o-vac?, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		
58	LINGÜIÇA SUÍNA -	564,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: TIPO TOSCANA, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo ?cry-o-vac?, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		
59	MAÇÃ -	1283,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem murcha ou pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas escurecidas ou pardacentas, odor próprio da fruta de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal, isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>		
60	MACARRÃO 500 GRAMA -	3755,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Massa de sêmola sem ovo, tipo parafuso. Acondicionado em saco de polietileno contendo 500 gramas, sem presença de umidade, carunchos, mofo ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</i>		
61	MACARRAO COM OVO -	3760,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Massa de sêmola com ovos, tipo Espaguete. Acondicionado em saco de polietileno contendo 500 gramas, sem presença de umidade, carunchos, mofo ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</i>		
62	MACARRAO TIPO ARGOLINHA -	1240,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Massa de sêmola com ovos, tipo argolinha. Acondicionado em saco de polietileno contendo 500 gramas, sem presença de umidade, carunchos, mofo ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</i>		
63	MACAXEIRA -	624,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: produto de 1ª qualidade, com casca. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.</i>		
64	MARACUJA -	720,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: tipo redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.</i>		
65	MARGARINA -	7524,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: tipo cremosa com sal, de boa qualidade, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
66	MARGARINA SEM SAL -	1265,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: tipo cremosa sem sal, de boa qualidade, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
67	MELANCIA -	1540,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Produto de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escurecidas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.</i>		
68	MELÃO -	1330,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Produto de tamanho regular, de 1ª qualidade, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escurecidas, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.</i>		
69	MILHARINA -	2086,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Flocos finos de milho, pré-cozido, livre de carunchos, umidade e danos na embalagem. Acondicionado em embalagem de papel com fechamento colante 'fecha fácil', contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>		
70	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 -	1162,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Produto de boa qualidade, tipo I, branca, em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



71	MILHO PARA PIPOCA -	982,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Produto de boa qualidade, tipo I, em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		
72	MOLHO DE TOMATE -	1294,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto de 1ª qualidade, concentrado, com ervas finas, embalado em tetrapack ou embalagem plástica, lacrada, com peso líquido de 340g. Não devem estar amassados, enferrujados ou estufados Não devem conter perfurações, principalmente nas costuras Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna Prazo mínimo de validade 6 meses.</i>		
73	MORTADELA -	1005,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Tipo tradicional, fatiada, com carne de frango, cor, odor e sabor característico do produto de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, lote, fabricante e validade.</i>		
74	MORTADELA COM CARNE SUINA -	980,000	QUILO
	<i>Especificação : Tipo tradicional, fatiada, com carne suína, cor, odor e sabor característico do produto de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, lote, fabricante e validade.</i>		
75	MUÇARELA -	692,000	QUILO
	<i>Especificação : Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto.</i>		
76	OLEO DE SOJA -	3344,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: refinado Tipo 1, de primeira qualidade, 100% natural comestível extrato refinado 0% de gordura trans. Frascos de 900 ml.</i>		
77	OVO GRANJA -	2023,000	DÚZIA
	<i>Especificação : Descrição: produto tipo extra, classe A, BRANCO. Cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS ou ministério da Agricultura.</i>		
78	OVO GRANJA-	1993,000	DÚZIA
	<i>Especificação : Descrição: produto tipo extra, classe A, VERMELHO. Cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS ou ministério da Agricultura.</i>		
79	PAO DE FORMA -	2194,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.</i>		
80	PÃO DOCE -	21430,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Do tipo tradicional, massa fina, bem acondicionado, assado ao ponto, sem sinais de fungos e sem amasso.</i>		
81	PÃO FRANCÊS -	32024,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Bem acondicionado, assado ao ponto, sem sinais de fungos e sem amasso.</i>		
82	PEPINO -	612,000	QUILO
	<i>Especificação : tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas escurecidas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>		
83	PIMENTA DO REINO -	743,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: De boa qualidade, moída, sem mofo ou qualquer sujidade, sem presença de componentes terrosos, acondicionado em embalagem transparente, contendo 50 g. Embalagem deve conter lote/validade/fabricação.</i>		
84	PIMENTÃO -	695,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal. isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>		
85	POLPA DE FRUTA -	1200,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Produto de 1ª qualidade, contendo 01kg, polpa natural no sabor de acerola, sem adição de açúcares e corantes. Acondicionada em embalagem plástica, resistente e transparente, com informações nutricionais, validade, lote e fabricação e peso.</i>		
86	POLPA DE FRUTA-	860,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Produto de 1ª qualidade, contendo 01kg, polpa natural no sabor de caju, sem adição de açúcares e corantes. Acondicionada em embalagem plástica, resistente e transparente, com informações nutricionais, validade, lote e fabricação e peso.</i>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



87	POLPA DE FRUTA--	850,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Produto de 1ª qualidade, contendo 01kg, polpa natural no sabor de goiaba, sem adição de açúcares e corantes. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente, com informações nutricionais, validade, lote e fabricação e peso.</i>		
88	POLPA DE FRUTA.	1360,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Produto de 1ª qualidade, contendo 01kg, polpa natural no sabor de maracujá, sem adição de açúcares e corantes. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente, com informações nutricionais, validade, lote e fabricação e peso.</i>		
89	POLVILHO AZEDO -	2505,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: TIPO 1 coloração branca, isento de sujidades, carunchos e umidade. Embalagem plástica contendo 1000gr. Na embalagem deverá lote/validade/fabricante, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.</i>		
90	POLVILHO DOCE -	2894,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: TIPO 1 coloração branca, isento de sujidades, carunchos e umidade. Embalagem plástica contendo 1000gr. Na embalagem deverá conter lote/validade/fabricante, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.</i>		
91	PRESUNTO -	624,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Produto com cor, odor e sabor característico do produto de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.</i>		
92	REFRIGERANTE -	3880,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada.</i>		
93	REFRIGERANTE-	4084,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Refrigerante sabor guaraná, acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada.</i>		
94	REFRIGERANTE..	3984,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Refrigerante sabor laranja, acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada.</i>		
95	REPOLHO VERDE -	1457,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: de 1ª qualidade, com folhas sãs, sem rupturas, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal, isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>		
96	SAL REFINADO -	1336,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Sal refinado e iodado, com cristais de granulação fina e uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico, para consumo doméstico, embalagem plástica transparente, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote.</i>		
97	SALSICHA -	958,000	QUILO
	<i>Especificação : Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		
98	SARDINHA -	904,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Peixe em conserva, do tipo sardinha, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível, com ou sem molho de tomate. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto</i>		
99	SUCO ARTIFICIAL EM PO -	480,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto adoçado, sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>		
100	SUCO EM GARRAFA CONCENTRADO --	1302,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto sabor caju, garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.</i>		
101	SUCO EM GARRAFA CONCENTRADO,	1314,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto sabor goiaba, garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.</i>		
102	SUCO EM GARRAFA CONCENTRADO-	1340,000	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : Descrição: Produto sabor maracujá, garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.</i>		
103	TEMPERO COMPLETO -	774,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: tempero pronto SEM PIMENTA, a base de alho, sal, cebola e ervas. Acondicionado em embalagem plástica com tampa, contendo 01kg. A embalagem deve estar devidamente lacrada, livre de avarias, umidade, fungos ou qualquer dano físico/químico resultante do transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter informações nutricionais, lote, validade, fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
104	TEMPERO EM TABLETE -	502,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Caldo em tablete, sabores diversos (caldo de carne, costela, bacon e frango), caixa com 06 cubos 57g, com prazo de validade, informação nutricional e contato de atendimento ao consumidor. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
105	TOMATE -	1955,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: Produto de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, cor uniforme, pele lisa, livre de fungos, larvas e parasitas. Deverá ser procedente de espécimes sãos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. Embalagem com identificação do produto e peso líquido.</i>		
106	VINAGRE -	724,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Vinagre de álcool (branco), embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera deverá ter registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
107	AVENTAL	2250,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: material em Vinil, branco, com amarrações. Tamanho: 120 CM comp. x 70CM larg.</i>		
108	ASSADEIRA -	312,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Assadeira em alumínio, tamanho 40X54CM</i>		
109	ASSADEIRA-	303,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Assadeira em alumínio, tamanho 39X64CM</i>		
110	BACIA -	628,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Bacia em material plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade 15 LT.</i>		
111	BACIA	561,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Bacia em material plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade 35LT.</i>		
112	BACIA.	430,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Bacia em material plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade 5 LT.</i>		
113	BALDE	912,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Balde em material plástico, super-resistente, de boa qualidade, com alças reforçadas, capacidade 05 L.</i>		
114	BALDE -	717,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Balde em material plástico, super-resistente, de boa qualidade, com alças reforçadas, capacidade 10 L.</i>		
115	BALDE-	308,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Balde em material plástico, super-resistente, de boa qualidade, com alças reforçadas, capacidade 20 L.</i>		
116	BANDEJA -	552,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Redonda, em papelão laminado, descartável, nº07, 30cm diâmetro</i>		
117	BANDEJA-	534,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Redonda, em papelão laminado, descartável, nº12, 37cm diâmetro.</i>		
118	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA -	238,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Bobina plástica picotada, saco transparente, capacidade para 10kg.</i>		
119	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA	238,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Bobina plástica picotada, saco transparente, capacidade para 2kg.</i>		
120	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA-	238,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Bobina plástica picotada, saco transparente, capacidade para 5kg.</i>		
121	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO -	584,000	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : Descrição: Em silicone, cargas de reforço, e agentes de vulcanização. Tamanho universal para painéis de 04, 05,7,5 e 10 litros.</i>		
122	CAIXA DE ISOPOR	196,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 10 litros</i>		
123	CAIXA DE ISOPOR -	157,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 120 litros</i>		
124	CAIXA DE ISOPOR-	128,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 160 litros</i>		
125	CAIXA DE ISOPOR.	168,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 3 litros</i>		
126	CAIXA DE ISOPOR..	196,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 5 litros</i>		
127	CAIXA DE ISOPOR,	133,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 50 litros</i>		
128	CAIXA DE ISOPOR,,	108,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 80 litros</i>		
129	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO -	151,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa</i>		
130	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO	169,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa</i>		
131	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO-	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa</i>		
132	CESTO COM TAMPA -	608,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Capacidade de 100 litros, 02 alças fixas nas laterais. Possui tampa removível. Corpo fabricados com polietileno de alta densidade. Tampa com polietileno de baixa densidade linear. Atóxico, não possui odor.</i>		
133	CESTO COM TAMPA-	458,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Capacidade de 60 litros, 02 alças fixas nas laterais. Possui tampa removível. Corpo fabricados com polietileno de alta densidade. Tampa com polietileno de baixa densidade linear. Atóxico, não possui odor.</i>		
134	CESTO TELADO -	762,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Cesto telado para lixo, capacidade 12 litros, sem tampa</i>		
135	COADOR	1078,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Coador em algodão, capacidade para 2 litros, cor branco, com cabo de madeira, tamanho médio.</i>		
136	COADOR -	958,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Coador em algodão, capacidade para 4 litros, cor branco, com cabo de madeira, tamanho grande.</i>		
137	COLHER	400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Colher para servir, inteira em inox, cabo com 37cm.</i>		
138	COLHER DE MESA	2008,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Colher de mesa, em inox, cabo de plástico.</i>		
139	COLHER DESCARTÁVEL -	15470,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Colher descartavel em plástico, pacote com 50 und, tamanho: 15,5cm</i>		
140	COLHER DESCARTÁVEL-	6045,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Colher descartavel em plástico, pacote com 50 und, tamanho: 12cm</i>		
141	COLHER MADEIRA	318,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Colher de madeira, tamanho 40cm</i>		
142	CONCHA	374,000	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	Especificação : Descrição: Concha para servir, inteira em inox, Nº 12, com 12 cm de diâmetro e cabo de 34cm.		
143	COPO	1092,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: VIDRO transparente, material resistente, capacidade 330 ml.		
144	COPO -	15020,000	UNIDADE
	Especificação : plástico DESCARTÁVEL de 180 ML, com padrão de primeira qualidade inmetro normatizado, na cor branca com 100 un.		
145	COPO-	8500,000	UNIDADE
	Especificação : plástico DESCARTÁVEL de 250 ML, com padrão de primeira qualidade inmetro normatizado, na cor branca com 100 un.		
146	COPO.	5970,000	UNIDADE
	Especificação : plástico DESCARTÁVEL de 50 ML, com padrão de primeira qualidade inmetro normatizado, na cor branca com 100 un.		
	Valor total extenso:		
147	CUSCUZEIRA -	186,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Material em alumínio, com duas alças e tampa, capacidade para 3,5 litros, nº18.		
148	CUSCUZEIRA	171,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Material alumínio, com duas alças reforçadas e tampa. Altura: 35cm, diâmetro: 30cm, capacidade: 14 Litros.		
149	DISPENSER PARA COPO -	289,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Dispenser em inox para copo descartável de 180ml a 220ml.		
150	ESCORREDOR DE MACARRÃO-	266,000	UNIDADE
	Especificação : Capacidade: 16 Litros (8 kg), Dimensões aproximadas: Boca: 41x41 cm, Altura: 26 cm, Largura: 41 cm, Profundidade: 46 cm		
151	ESCORREDOR DE MACARRÃO	173,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 25 Cm, Capacidade: 3,5 L, Características Adicionais: Cabo Com 25 Cm, Profundidade: 25 Cm		
152	ESPUMADEIRA -	276,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: colher em alumínio, para fituras, tipo espumadeira, comprimento: 14 cm diâmetro, cabo 50cm, cabo tipo gancho.		
153	ESPUMADEIRA	96,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: colher em inox, para fituras, tipo espumadeira, comprimento: 37cm.		
154	FACA GRANDE	249,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Faca em aço inox, tamanho 34cm, cabo polipropileno.		
155	FACA MEDIA	244,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Faca em aço inox, lâmina 8", cabo polipropileno		
156	FACA MEDIA -	261,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Faca em aço inox, tamanho 22cm, cabo madeira.		
157	FRIGIDEIRA -	224,000	UNIDADE
	Especificação : Frigideira Grande de Alumínio Batido Fundido, 20 Cm diametro, com tampa		
158	FRIGIDEIRA-	191,000	UNIDADE
	Especificação : Frigideira Grande de Alumínio Batido Fundido, 30 Cm diametro, com tampa		
159	GARFO	429,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Garfo para servir, em aço inoxidável, tipo: trinchante. Cabo Furo Passante, Comprimento: 31 cm		
160	GARFO DE MESA	771,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Garfo de mesa, em inox, cabo de plástico.		
161	GARFO DESCARTÁVEL	4110,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Garfo descartavel em plástico, pacote com 50 und, tamanho: 12cm		
162	GARRAFA TERMICA	441,000	UNIDADE
	Especificação : Descrição: Garrafa térmica em plástico resistente, com tampa rosçável, capacidade 5 litro.		
163	GARRAFA TERMICA -	287,000	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : Descrição: Garrafa termica em plastico, com tampa roscável, capacidade 1 litro.</i>		
164	GARRAFA TERMICA-	851,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Garrafa termica inox, com botão de pressão, capacidade 2 litro.</i>		
165	GUARDANAPO DESCARTÁVEL -	11660,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Guardanapo em papel, descartável, branco, pacote com 100 unidades.</i>		
166	ISQUEIRO -	902,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Corpo revestido em plástico, dimensões,7,5cm, com acendedor, gas embutido, descartável.</i>		
167	JARRA PLASTICA	452,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 2 litros.</i>		
168	JARRA PLÁSTICA -	441,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 3 litros.</i>		
169	JARRA PLASTICA..	161,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 5 litros.</i>		
170	JOGO DE POTES	274,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Em plástico, atóxico, kit com 03 potes com capacidade de 300 ml cada.</i>		
171	LEITEIRA	130,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Leiteira em alumínio, cabo de madeira, capacidade para 2 litros.</i>		
172	LEITEIRA-	70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Leiteira em alumínio, cabo de madeira, capacidade para 4,5litros.</i>		
173	LEITEIRA -	294,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Leiteira em alumínio, cabo de madeira, capacidade para 5 litros.</i>		
174	MARMITEX Nº8 -	1307,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Embalagem em alumínio com tampa, descartável, para acondicionamento de refeição pronta. Embalagem com 100 und .</i>		
175	PÁ PARA LIXO	277,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Pá em material plástico, atóxico, resistente, SEM CABO</i>		
176	PÁ PARA LIXO -	723,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em plástico 24x16,5x7 COM CABO LONGO (80cm) camponesa</i>		
177	PANELA	292,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 10L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.</i>		
178	PANELA-	186,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 15L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.</i>		
179	PANELA -	165,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 20L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.</i>		
180	PANELA,	127,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 30L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.</i>		
181	PANELA.	112,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 40L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.</i>		
182	PANELA .	215,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 5L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.</i>		
183	PANELA DE PRESSÃO	175,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Alumínio Polido Capacidade: 10 L Sistema Segurança: Válvula Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.</i>		
184	PANELA DE PRESSÃO -	186,000	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especifica�o : Descri�o: Alum�nio Polido Capacidade: 4,5 L Sistema Seguran�a: V�lvula Caracter�sticas Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.</i>		
185	PANELA DE PRESS�O-	224,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Alum�nio Polido Capacidade: 7 L Sistema Seguran�a: V�lvula Caracter�sticas Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo.</i>		
186	PANO DE PRATO	2826,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Pano em algod�o, branco, com bainha, para uso dom�stico, tamanho 40x70cm, com barra em tecido estampado.</i>		
187	PAPEL ALUM�NIO	395,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Rolo de papel alum�nio medindo: 30cmx750cm</i>		
188	PAPEL FILME	909,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Rolo de Papel filme, medindo: 28cmx150m.</i>		
189	PAPEL TOALHA -	17125,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Papel toalha, descartavel, branco e macio, de alta absor�o, pacote contendo 02 rolos com 60 toalhas cada.</i>		
190	PENEIRA GRANDE	164,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Em inox, medindo 26 cm de di�metro, com cabo.</i>		
191	PENEIRA PEQUENA	123,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Em pl�stico resistente, at�xico, medindo 20 cm de di�metro, com cabo.</i>		
192	PIL�O COM SOCADOR -	426,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Material pl�stico em polipropileno, branco, atoxico, medindo 11 x 11 x 15cm.</i>		
193	PRATO	2010,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Prato em vidro, transparente, liso, fundo, medindo 24cm de di�metro.</i>		
194	PRATO DESCARTAVEL	13200,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Prato pl�stico descart�vel, branco, medindo 150mm, pacote com 10 und.</i>		
195	PRATO DESCARTAVEL -	15100,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Prato pl�stico descart�vel, branco, medindo 180mm, pacote com 10 und.</i>		
196	PRATO DESCARTAVEL-	5680,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Prato pl�stico descart�vel, branco, medindo 210mm, pacote com 10 und.</i>		
197	PULVERIZADOR PL�STICO	1938,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Em pl�stico at�xico, com gatilho e capacidade para 500ml.</i>		
198	REGISTRO COMPLETO P/ FOG�O INDUSTRIAL -	576,000	UNIDADE
199	REGISTRO COMPLETO P/ FOG�O SIMPLES -	281,000	UNIDADE
200	TABUA PARA CARNE -	245,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Tabua de corte em polietileno, branca, medindo 30x50cm.</i>		
201	TACHO	137,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: 50 cm de di�metro x 17 cm de altura, espessura 5mm, Capacidade: 20,0 litros. Material: Alum�nio Fundido Grosso e Polido, com tampa.</i>		
202	TACHO -	103,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: 60 cm diametro x 19 cm altura Espessura do tacho: 5mm. Capacidade: 44 Litros. Material: Alum�nio Fundido Grosso e Polido, com tampa.</i>		
203	TOALHA DE BANHO -	250,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Toalha em algod�o, de boa absor�o, medindo 0,70x145cm, cores diversas.</i>		
204	TOALHA DE ROSTO -	363,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Toalha em algod�o, de boa absor�o, medindo 50x70cm, cores diversas.</i>		
205	TORNEIRA PL�STICAPARA BEBEDOURO EM COLUNA	501,000	UNIDADE
206	TOUCAS DESCART�VEIS-	1857,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : Descri�o: Toucas descart�veis, brancas, pacote com 1000 und</i>		
207	XICARA	349,000	UNIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : Descrição: Conjunto de xicara com pires, 12 unidades (06 pires + 06 xicaras), em vidro transparente, resistente.</i>		
208	ÁGUA SANITÁRIA -	19970,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: A base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagens de 1L.</i>		
209	ALCOOL EM GEL -	11240,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Álcool Etilico para limpeza e higienização. Tipo: Etilico Hidratado, em Gel, Concentração: 70%. Embalagem contendo 500ml.</i>		
210	ALCOOL LÍQUIDO -	2490,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Álcool Etilico para limpeza e higienização. Tipo: Etilico Hidratado, líquido, Concentração: 70%. Embalagem contendo 1 litro.</i>		
211	AMACIANTE PARA ROUPAS -	2300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Em frasco de 02 (dois) litros. Composição : Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água.</i>		
212	DESINFETANTE -	13686,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Líquido, com aroma de pinho, floral, eucalipto e lavanda forte, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida, tensoativo não iônico, embalagem com 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade</i>		
213	DESODORIZADOR DE AMBIENTES -	2987,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Em aerosol, fragrâncias diversas, frasco com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
214	DETERGENTE:	14812,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Apresentação líquida, embalagem com 500ml. Composto por alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade</i>		
215	ESCOVA MULTIUSO -	715,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Em material plástico, sintético, cerdas resistentes, do tipo para lavar roupas.</i>		
216	ESCOVA SANITÁRIA -	780,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas resistentes, com suporte redondo em plástico, tamanho aproximado 14x42 cm.</i>		
217	ESPONJA DUPLA FACE -	7858,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.</i>		
218	ESPONJA LÃ DE AÇO -	4286,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação,</i>		
219	LIMPADOR BACTERICIDA:	948,000	UNIDADE
	<i>Especificação : puro, para limpeza pesada, efeito bactericida, para banheiros e pisos frios, elimina odor de lixeiras e ralos, do tipo Lisoform. Embalagem de 500 ml.</i>		
220	LIMPADOR MULTIUSO -	542,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: de uso doméstico, aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml, do tipo DESENGORDURANTE. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</i>		
221	LIMPADOR MULTIUSO	1972,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: de uso doméstico, para LIMPEZA/BRILHO EM ALUMINIO E INOX. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</i>		
222	LIMPADOR MULTIUSO.	744,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: de uso doméstico, para limpeza/higienização de VIDROS E VIDRAÇAS. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</i>		
223	LUSTRA MÓVEIS -	682,000	UNIDADE
	<i>Especificação : emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</i>		
224	LUVA PARA LIMPEZA -	2252,000	PAR
	<i>Especificação : composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente, tamanho grande, embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.</i>		
225	LUVA PARA LIMPEZA	2252,000	PAR
	<i>Especificação : composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente, tamanho médio, embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.</i>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



226	LUVA PARA LIMPEZA.	2252,000	PAR
	<i>Especificação : composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. tamanho pequeno, embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.</i>		
227	PANO DE CHÃO -	4138,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm X 80 cm</i>		
228	PANO PARA LIMPEZA -	1662,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Em tecido 100% algodão, duplo com bainha - tamanho 30X40cm, para pia de cozinha.</i>		
229	PAPEL HIGIÊNICO -	5270,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Neutro, cor branco, folha dupla de alta qualidade, texturizado, picotado, neutro, gofrado, 100% fibras celulósicas. FARDO com 16 pacotes de 04 rolos.</i>		
230	PAPEL HIGIÊNICO,	16850,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Neutro, cor branco, folha dupla de alta qualidade, texturizado, picotado, neutro, gofrado, 100% fibras celulósicas. PACOTE com 04 rolos de 60 metros.</i>		
231	PEDRA SANITÁRIA -	6712,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Desinfetante em pedra arredondada, com suporte, composta de 98,99% de paradiclorobenzeno, fragrância floral (embalagem com 1 unidade de 35g)</i>		
232	RODINHO PARA PIA.	402,000	UNIDADE
233	RODO	1312,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Plástico, em borracha simples. Medindo 40cm X 1,50m Cabo de madeira plastificado</i>		
234	RODO -	1362,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Plástico, em borracha simples. Medindo 60cm X 1,50m Cabo de madeira plastificado</i>		
235	RODO MÁGICO -	800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Do tipo MOP super absorvente, com cabo extensor em alumínio e sistema de auto-torção, com esponja em PVA - Dimensões aproximadas: 12 X 90 X 29 cm</i>		
236	SABÃO EM BARRA -	48195,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Glicerinado, neutro (Pacote com 5 unidades de 200 gramas)</i>		
237	SABÃO EM PÓ -	9170,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 1000gr.</i>		
238	SABÃO EM PÓ	12355,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, peso e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 500gr.</i>		
239	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	11030,000	UNIDADE
	<i>Especificação : reforçado, preto, capacidade 100 L (pacote com 10 unidades)</i>		
240	SACO PLÁSTICO PARA LIXO -	13500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : reforçado, preto, capacidade 50 L (pacote com 10 unidades)</i>		
241	SACO PLÁSTICO PARA LIXO.	8815,000	UNIDADE
	<i>Especificação : reforçado, preto, capacidade 15 L (pacote com 10 unidades)</i>		
242	SACO PLÁSTICO PARA LIXO..	5810,000	UNIDADE
	<i>Especificação : reforçado, preto, capacidade 200 L (pacote com 05 unidades)</i>		
243	SACO PLÁSTICO PARA LIXO .	7790,000	UNIDADE
	<i>Especificação : reforçado, preto, capacidade 30 L (pacote com 10 unidades)</i>		
244	SODA CÁUSTICA -	1222,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Hidróxido de Sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química CAS 1310-73-2.</i>		
245	VASSOURA -	2112,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Com cerdas de NYLON médias, cabo de madeira plastificado, dimensões 30X30X4cm.</i>		
246	VASSOURA-	2012,000	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : Descrição: Em CIPÓ, com cabo de madeira de no mínimo 1m de comprimento</i>		
247	VASSOURA.	680,000	UNIDADE
	<i>Especificação : tipo ESCOVÃO (gari) 40 cm, com cerdas de 12 cm, cabo de madeira</i>		
248	LEITE EM PÓ 1KG	1390,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: produto de 1ª qualidade, instantâneo, tipo desnatado. Embalagem contendo 01kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Sem marcas de aberturas, sem sinais de mofo ou danos durante o transporte e acondicionamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
249	PERA	1135,000	QUILO
	<i>Especificação : Descrição: frutos maduros, cor própria, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou química, durante armazenamento e transporte.</i>		
250	PANELA 3,5L	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Aço Inoxidável Capacidade: 3,5L, Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças e com tampa, Tipo: Caçarola.</i>		
251	ABSORVENTE HIGIÊNICO -	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Normal Sem Abas, Formato Tradicional, Apresentação: Externa Comprimento: 40, CM, Largura: 15 CM, Características Adicionais: Não Estéril, Cobertura Externa De Algodão.</i>		
252	ABSORVENTE HIGIÊNICO	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção.</i>		
253	BARBEADOR-	1700,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Descartável, cabo ergonômico, 3 lâminas paralelas auto ajustáveis, com fita lubrificante lâminas com excelente e alta durabilidade.</i>		
254	CREME DENTAL	690,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Para uso adulto, com cálcio, fluor, antisséptico e multiação, embalagem 90 gr</i>		
255	ESCOVA DENTAL	700,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Para uso adulto, com cabeça ultracompacta ovalada, cerdas de nylon macias, 04 fileiras de tufo contendo 34 tufo de cerdas uniformemente e arredondadas na mesma altura.</i>		
256	FRALDA DESCARTÁVEL - TM G	100,000	PACOTE
	<i>Especificação : Pediátrica/Infantil, TAMANHO G, para pacientes com peso acima de 5 a 10 quilos, composta de material antialérgico, macio e de alta absorção, superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas de 2 e/ou 4 elásticos, com barreiras laterais, antivazamento, tira laterais para boa fixação. Embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.</i>		
257	FRALDA DESCARTÁVEL - TM M	100,000	PACOTE
	<i>Especificação : Pediátrica/Infantil, TAMANHO M, para pacientes com peso acima de 5 a 10 quilos, composta de material antialérgico, macio e de alta absorção, superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas de 2 e/ou 4 elásticos, com barreiras laterais, antivazamento, tira laterais para boa fixação. Embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.</i>		
258	FRALDA DESCARTÁVEL- TM XG	100,000	PACOTE
	<i>Especificação : Pediátrica/Infantil, TAMANHO XG, para pacientes com peso acima de 5 a 10 quilos, composta de material antialérgico, macio e de alta absorção, superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas de 2 e/ou 4 elásticos, com barreiras laterais, antivazamento, tira laterais para boa fixação. Embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.</i>		
259	FRALDA DESCARTÁVEL- TM P	100,000	PACOTE
	<i>Especificação : Pediátrica/Infantil, TAMANHO P, para pacientes com peso acima de 5 a 10 quilos, composta de material antialérgico, macio e de alta absorção, superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas de 2 e/ou 4 elásticos, com barreiras laterais, antivazamento, tira laterais para boa fixação. Embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.</i>		
260	HASTES FLEXÍVEIS-	176,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Hastes c/ algodão nas pontas, com 75 unidades, que não desfiem e nem soltem fiapos. Antigerme e antibacterial.</i>		
261	SABONETE	1800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Sodium Palmitate/ Sodium Oleate// Sodium Laurate (Jábon de Sodio), Aqua, Glycerin, Parfum, Sodium Chloride, PEG-12, Triclocarban, Titanium Dioxide (CI7891), Etidronic Acid, Pentasodium Pentetate, Yellow 10 (CI47005), Red 4 (CI 14700), Green 5 (CI 61570) Benzyl Salicylate, Amyl Cinnamal, Linalool, Butylphenyl. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.</i>		
262	AÇAFRÃO:	144,000	UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



	<i>Especificação : a terra, não contém glúten, embalagem contendo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade</i>		
263	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	36,000	UNIDADE
264	ERVILHA EM CONSERVA.	720,000	UNIDADE
265	LEITE EM PÓ DESNATADO 1KG	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: produto de 1ª qualidade, instantâneo, tipo desnatado. Embalagem contendo 01kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Sem marcas de aberturas, sem sinais de mofo ou danos durante o transporte e acondicionamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.</i>		
266	MAIONESE	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.</i>		
267	MILHO VERDE	720,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Em conserva, embalagem contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.</i>		
268	OVO GRANJA..	450,000	CARTELA
	<i>Especificação : Descrição: produto tipo extra, classe A, BRANCO. Cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS ou ministério da Agricultura.</i>		
269	OVO GRANJA,	450,000	CARTELA
	<i>Especificação : Descrição: produto tipo extra, classe A, VERMELHO. Cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS ou ministério da Agricultura.</i>		
270	REFRIGERANTE.	450,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Refrigerante sabores diversos, acondicionado em embalagem de alumínio, resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, devidamente lacrada. Apresentação do produt: fardo contendo 12 (dose) unidades de 350 ml cada.</i>		
271	POTE COM TAMPA	576,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição Pote descartável, redondo, com tampa, capacidade para 250 ML, pacote com 50 UNID.</i>		
272	ALCOOL ETILICO	15000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida 1L</i>		
273	ESCOVA PARAL LAVAR ROUPAS	180,000	UNIDADE
274	RODO PLÁSTICO.	90,000	UNIDADE
	<i>Especificação : borracha dupla ,?Polipropileno e EVA medindo 100cm X 1,50m cabo de madeira pastificado</i>		
275	FACA DE MESA	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Faca de mesa, em inox, cabo de plástico.</i>		
276	CESTO TELADO.	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Cesto telado para lixo, capacidade 100 litros, sem tampa.</i>		
277	COLHER PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR - AZUL	7000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Colher em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com padrão de primeira qualidade inmetro.</i>		
278	PRATO PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL	6000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Prato em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com padrão de primeira qualidade inmetro.</i>		
279	COPO DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR	7000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição: Copo em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com alça, com padrão de primeira qualidade inmetro.</i>		

#### 4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor total estimado da presente Licitação é de 8.492.318,78(oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e setenta e oito centavos).

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

4.1 Tendo em vista a necessidade em atender os serviços indispensáveis à manutenção da administração pública, com a finalidade de garantir o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, que serão necessários para manter o funcionamento dos serviços públicos administrativos, garantir um ambiente de trabalho



saudável e oferecer digna condição de trabalho aos servidores no exercício de sua função, visto que a ausência de condições adequadas de trabalho e atendimento gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município.

4.2. E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas pela Prefeitura municipal, todas as Secretarias e seus departamentos.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

5.1. Os Gêneros e materiais a serem adquiridos constam na demanda para o ano de 2022 confeccionados pela Equipe Técnica da Prefeitura e de todos os Fundos, contendo gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha.

5.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária para cada produto.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1 Conferir o relatório de produção enviado e liberar a emissão da nota fiscal dentro de sete dias úteis;

6.2 Efetuar controle interno dos procedimentos realizados em que foram necessários à prestação do serviço da CONTRATADA;

6.3 A Prefeitura Municipal de Anapu/PA, executará o faturamento da produção, com base nas informações e documentos fornecidos pela CONTRATADA, e pelo controle dos responsáveis pelos setores, que deverão fornecer os dados por escrito conforme previamente estipulado pela CONTRATANTE;

6.4 Realizar o pagamento dentro dos prazos Condições de Execução do Serviço;

6.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1. A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **10. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

10.1. Será feito em até 03 (três) dias após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

## **11. DO PAGAMENTO.**

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal Anapu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

11.2. O Pagamento será até o 10 (décimo) do mês subsequente e após a entrega da Nota Fiscal;

11.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anapu, localizado na Av. Getúlio Vargas nº. 98, Bairro Centro, Anapu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

11.4. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

11.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

11.8. Poderá a Prefeitura Municipal de Anapu/PA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;



11.9 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 11.9.1 - especificação correta do objeto, e;
- 11.9.2 - número da licitação e contrato.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A entrega dos materiais será recebida apenas mediante a apresentação de nota fiscal com descrição e quantitativo dos produtos e nome do fornecedor;

12.2. A entrega dos materiais, será feita de acordo a solicitação de cada órgão gestor no Deposito de cada secretaria, de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00hs às 11:00hs e 14:00 hs as 17:00 hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, de acordo com cronograma previamente entregue pela PMA, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela PMA.

12.3. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido da PMA.

12.4. No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela PMA, os matérias e gêneros de alimentação deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

12.5. Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até local solicitado.

12.6. As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto:

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- b) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.
- c) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

12.9. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

12.10. Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

12.11. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Prefeitura Municipal de Anapu. 7.12 As entregas dos Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que irão adentrar nos departamento da Administração.

12.13. A entrega dos Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.



Anapu/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**AELTON FONSECA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-01 PMA**

**ANEXO II**





**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

Att.

Pregoeiro

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2022 PMA

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na (rua, nº, cep, bairro, cidade) C.N.P.J. n.º ..... através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., end. Completo..... CREDENCIA o (a) Sr. (a) .....nacionalidade... estado civil..., profissão.....portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ..... endereço-(rua, nº, cep, bairro, cidade), para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º ..../2022, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**OBS:** Deverá ser acompanhada do contrato social ou equivalente para comprovação da autuação dos sócios.



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-01 PMA**

**ANEXO III**

Declaração de Habilitação  
**(MODELO)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
Att.  
Pregoeiro  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2022 PMA

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, **sediada** \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objeto(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto o Pregoeiro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº \_\_\_\_\_, que realizar-se-á no **dia** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **às** \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

**(<sup>1</sup>) Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-01 PMA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**(MODELO)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2022-01 PMA**  
**ANEXO V**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA</b>	
<b>Proposta de preços</b>	
<b>PREGAO PRESENCIAL SRP</b>	<b>No: 003/2022 – 01PMA</b>
<b>Prefeitura Municipal de Anapu</b>  <b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> <b>NOME: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO</b> <b>ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS N/098</b>	
<b>EMPRESA :</b> <b>NOME:</b> <b>ENDEREÇO :</b> <b>BAIRRO :</b> <b>CNPJ :</b> <b>CGF :</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1				UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2				UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3				UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
567				UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

--

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial SRP No 003/2022-01PMA. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de :  dias;
- b) as condições de pagamento são:  ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se incluso nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:  dias.



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2022-01PMA**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e CPF do representante legal da empresa)



**PREG O PRESENCIAL SRP N  003/2022-01 PMA  
ANEXO VII**

DECLARA O DE PLENO RECONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL  
**(MODELO)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Refer ncia:** Preg o Presencial SRP n  #####/2022-03 PMA

**Objeto:** : REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (G NEROS ALIMENT CIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICIPIO DE ANAPU/PA. **Conforme anexo I – Termo de Refer ncia.**

\_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, n  \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica (CNPJ) sob o n  \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Propriet rio, etc.), Declara, em cumprimento ao inciso VII do Art. 4  da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilita o e, para fins de comprova o, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, Declara ter recebido da Prefeitura Municipal de Anapu os documentos referentes ao Preg o Presencial SRP n  036/2017-01, exigidos no edital em refer ncia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-01 PMA**

**ANEXO VIII**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL.(MODELO)  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-01 PMA**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**(MODELO)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cidade) \_\_\_\_\_(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal





## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-01 PMA

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

Aos trinta e um dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o Município de ANAPU, com sede na «ENDERECO\_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022-01 PMA**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens dever o ocorrer de acordo com as especifica es contida na ordem de compra, n o podendo ultrapassar o prazo de 03 (tr s) dias da expedi o da mesma.

**Par grafo  nico:** A empresa que n o cumprir o prazo estipulado sofrer  as san es previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas altera es.

#### **CL USULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ser  efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, ap s a confer ncia da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discrimina o dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, ser  esta atestada e encaminhada   administra o da entidade contratante para fins liquida o.

**Par grafo Primeiro:** O pagamento ser  creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem banc ria ou cheque nominativo, o qual ocorrer  at  30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, ap s a aceita o e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Par grafo Segundo:** Ser  procedida consulta "**em s tios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verifica o da situa o do mesmo, relativamente  s condi es exigidas na contrata o, cujos resultados ser o impressos e juntados aos autos do processo pr prio.

**Par grafo Terceiro:** Caso haja aplica o de multa, o valor ser  descontado de qualquer fatura ou cr dito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao cr dito eventualmente existente, a diferen a ser  cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necess rio.

**Par grafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualiza o financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Morat rios

**N** = n mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** =  ndice de compensa o financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensa o** financeira prevista nesta condi o ser  cobrada em Nota Fiscal/Fatura, ap s a ocorr ncia.

#### **CL USULA SEXTA - DAS CONDI ES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos s  estar  caracterizada mediante solicita o do pedido do bem.

O fornecedor ficar  obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior   do seu vencimento.

#### **CL USULA S TIMA - DAS PENALIDADES**



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022-01 PMA, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **● A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **● Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **● Automaticamente:**



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022-01 PMA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPU, com exclusão de qualquer outro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ: 01.613.194/0001-63



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-01 PMA

MINUTA DO CONTRATO

O(A) \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

#### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;





1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 02-Prefeitura Municipal de Anapu unidade(s) 02-Secretaria Munic. de Administração e Fin, órgão 08-Fundo Municipal de Assist. Social unidade(s) 01-Fundo Municipal de Assistência Social, 03-Secretaria Municipal de Obras, Viação e, 04-Secetaria de Cultura Desporto e Lazer, 05-Secretaria Municipal de Agricultura e Ab, órgão 03-Fundo Municipal de Meio Ambinete e Turis unidade(s) 02-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, órgão 05-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde, órgão 06-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 02-Secretaria Municipal de Educação, órgão 07-Fundo de Valorização do Desenv. Educ. Bá unidade(s) 01-Fundo de Valorização do Desenv. Educ. Bá, 01-Fundo Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

—



365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_